

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ESTADO DA BAHIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: 004/2023

PUBLICAÇÃO: 15/02/2023

VALIDADE: 15/02/2025

EMPRESA/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ Nº: 13.696.521/0001-77

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Acajutiba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 13/2017 e pela Lei Municipal nº. 16/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº. 20222/SEAAMA/LS-02, com Parecer Técnico, favorável ao pleiteado, com validade de 02 (dois) anos, RESOLVE: **Art. 1º.** Conceder Licença Ambiental Simplificada à, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.696.521/0001-77, sediada na Praça Aquinoel Borges – s/n, – Bairro Centro – CEP 48.360-000 - Acajutiba – Bahia, referente Execução de Pavimentação a Paralelepípedo e Calçada da **1ª Travessa Rua Luiz Viana** (conjunto habitacional) nos Trechos 01, 02, 03, 04 e 05 pontos de coordenadas trecho 01: 1 Lat: 11°39'46.95"S Long: 38° 1'35.06"O, trecho 02: Lat: 11°39'48.27"S Long: 38° 1'35.24"O, trecho 03: Lat: 11°39'10.28"S Long: 38° 1'35.30"O, trecho 04: Lat: 11°39'50.87"S Long: 38° 1'35.35"O e trecho 05: Lat: 11°39'52.23"S Long: 38° 1'35.42"; **Rua Alzira Barros** nos trechos 01, 02, 03 e 04 tendo como pontos de coordenadas, Trecho 01: Lat: 11°39'12.02"S Long: 38° 1'14.81"O, Trecho 02 Lat: 11°39'14.48"S Long: 38° 1'9.90"O, Trecho 03 Lat: 11°39'10.28"S Long: 38° 1'13.04"O e trecho 04 Lat 11°39'9.89"S long; 38° 1'14.47"O **Rua Nova Soure** no trecho 01 pontos de coordenadas trecho 01 - início da rua: Lat: 11°40'26.96"S Long: 38° 1'15.96"O, final da rua: Lat: 11°40'30.57"S Long: 38° 1'25.95"O. Execução de pavimentação a paralelepípedo da **Rua José da Silva Moreira e Rua Eudorico** trecho 02, pontos de coordenadas Rua José da Silva Moreira Lat: 11°39'11.64"S Long: 38° 1'17.85"O e trecho 02 da Rua Eudorico Lat: 11°38'52.69"S Long: 38° 1'25.10"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes CONDICIONANTES:

I. Elaboração dos projetos construtivos, modificações, reformas e ampliações do empreendimento de que trata esta Licença Simplificada em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas;

III. Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica das dependências do empreendimento, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública;

IV. Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos;

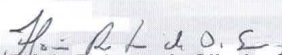
V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPI aos funcionários da movelaria, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho.

Art. 2º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos à fiscalização da SEAAMA e os demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 3º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEAAMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito, Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Licença entrará em vigor na data da sua publicação.

Acajutiba, 15 de fevereiro 2023.


Flávio Roberto de Oliveira Souza
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente